negocios

Preço: 1,60 €
Classe: Economia
Data: 23.09.2015

Periodicidade: Diário
Tiragem: 16 371
Página: 01

Morais Leitão
Galvão Teles
Soares da Silva

ENTREVISTA

O risco a prevenir "não é só de crimes económicos", diz Rui Patrício

LEX 24 e 25

negocios

Preço: 1,60 €
Classe: Economia
Data: 23.09.2015

Periodicidade: Diário
Tiragem: 16 371
Página: 24

RUI PATRÍCIO E FILIPA MARQUES JÚNIOR, ADVOGADOS DE CONTENCIOSO NA MLGTS

Nas empresas, o risco a prevenir "não é só de crimes económicos"

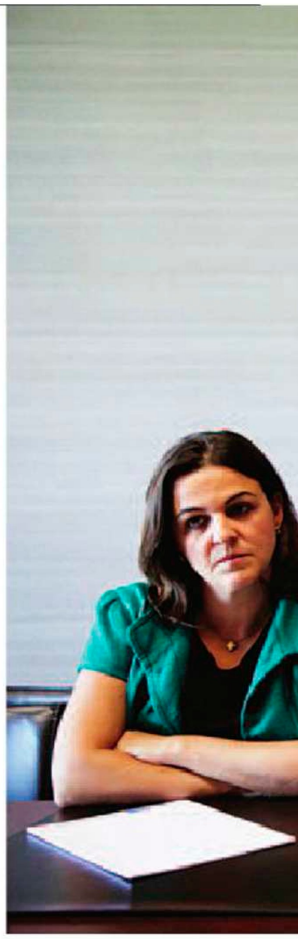

Nas organizações empresariais, não é só o cumprimento das leis que deve estar subjacente ao lema "prevenir em vez de remediar". Os advogados Rui Patrício e Filipa Júnior explicam porquê.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

Prevenir riscos de atropelo a normas legais, nomeadamente os chamados "crimes de colarinho branco", é uma das razões que justificam a aposta por parte das empresas numa estratégia de "compliance". Contudo, tal como avança ao Negócios o advogado Rui Patrício – sócio da Morais Leitão, Galvão Teles Soares da Silva (MLGTS) –, em função da actividade a que a empresa se dedica, o prevenir em vez de remediar pode chegar, por exemplo, às questões ambientais ou no âmbito da concorrência. Depois de uma "newsletter" exaustiva, mas simples, a pensar nos clientes, Rui Patrício e Filipa Marques Júnior, advogada da mesma sociedade, explicam o que é, para que serve e em que casos o "compliance" deve ser adoptado.

A adopção de uma estratégia de "compliance" deve ser entendida pelas empresas como uma imposição legal ou uma estratégia empresarial?

Rui Patrício (RP) – Houve um tempo em que era só estratégia empresarial, muito limitada a algumas empresas, como multinacionais. As outras empresas não tinham sensibilidade para este tipo de problemas. A partir de uma certa altura, passou a ser só uma imposição, porque as empresas ainda não tinham sensibilidade, mas a lei passou a obrigar a determinados mecanismos de prevenção e de conduta. Hoje em dia, as empresas actuam simultaneamente em função de uma estratégia e também por força da imposição legal.

Porque devem estar as empresas despertas para a necessidade de apostar numa estratégia de "compliance"?

RP – Por três razões: nalguns casos é obrigatório. Além disso, é preventiva, evita problemas. É claro que as empresas muitas vezes não estão sensibilizadas, ou estando não adoptam este tipo de mecanismo, por uma razão de custo-benefício, porque sai caro ou porque dá muito trabalho... Em terceiro lugar, além da vertente preventiva, é bom para a própria cultura empresarial. É uma espécie de "check up" à empresa, permite ver o que está a funcionar melhor ou menos bem, o que tem vantagens não só legais ou preventivas, mas também para a própria optimização da gestão.

De que forma se quantificam os custos que resultam da obediência a uma estratégia que resulta da aplicação de leis?

Filipa Marques Júnior (FMJ) – Em muitos casos é necessário contratar alguém que faça as funções de "compliance". Tudo isto implica funcionar de forma eficaz, implica mecanismos, mesmo informáticos, implica ter linhas de denúncia mesmo dentro da própria empresa, fazer acções de formação para os colaboradores[...]. Em termos de meios humanos exige um grande esforço de investimento.

Associa-se a tentativa de prevenção sobretudo a riscos relacionados com os chamados crimes de colarinho branco. É sobretudo isso que um programa de "compliance" deve obedecer?

RP – É também isso, mas não é só, nem sobretudo isso. No entanto, nas áreas em que se colocam problemas de branqueamento ou de corrupção. Aí são necessários códigos de conduta relativos a ofertas, patrocínios, circulação de capitais, entre outros.

Não sendo "sobretudo isso", deve haver uma adaptação dos planos de "compliance" de acordo com a actividade da empresa? É isso?

RP – Pensemos nas áreas da sustentabilidade. Quero com isto falar nas suas várias vertentes, desde a cultural à ambiental. Há normas ambientais de "compliance" muito importantes. Na nossa casa [MLGTS] chama-se projecto "pegada ecológica". Temos também programas de responsabilidade social, que envolvem questões de parentalidade e de conciliação entre a vida profissional e familiar. Tudo isso são áreas de "compliance".

Se uma empresa química tem problemas de "compliance", quais são?

RP – Não são certamente problemas de branqueamento e de corrupção. Também podem ser, mas são certamente sobretudo ambientais.

E quando é que se colocam problemas de "compliance" ao nível da concorrência?

FMJ – Há uma série de práticas que são consideradas concorrenciais que violam as normas da autoridade da concorrência. Muitas vezes acontece que as empresas nem sequer têm a noção de que uma determinada prática pode ser ilícita. É importante, sabendo a área de actividade em que a empresa actua, fazer uma análise no sentido de saber se o que estão a fazer é ou não permitido, para prevenir o serem confrontados com surpresas mais desagradáveis.

Tudo isso deve estar inscrito numa espécie de código de "compliance"?

RP - Preferencialmente, sim.

FMJ - E depois deve ser interiorizado.

RP - Preferencialmente escrito, interiorizado e praticado. Um código de conduta é uma boa prática. Agora, e este é o reverso da medalha, é preciso ter cuidado com o excesso de "compliance" e com as deficiências de "compliance", porque um código de conduta não se pode fazer de qualquer forma. Porque depois em vez de ser preventivo torna-se ele próprio instrumento de um conjunto de erros e de um conjunto de problemas. Por isso é que muitas vezes o aconselhamento externo e a criação de uma estrutura interna bem preparada para lidar com estas coisas é fundamental. ■

"Quando falamos em risco, falamos em riscos de corrupção, falamos em riscos ambientais, falamos em riscos relacionados com temas da concorrência."

"O 'compliance' não é apenas um problema de cumprimento da lei."

negocios

Preço: 1,60 €
Classe: Economia
Data: 23.09.2015

Periodicidade: Diário
Tiragem: 16 371
Página: 25

Morais Leitão Galvão Teles Soares da Silva

Miguel Baltazar

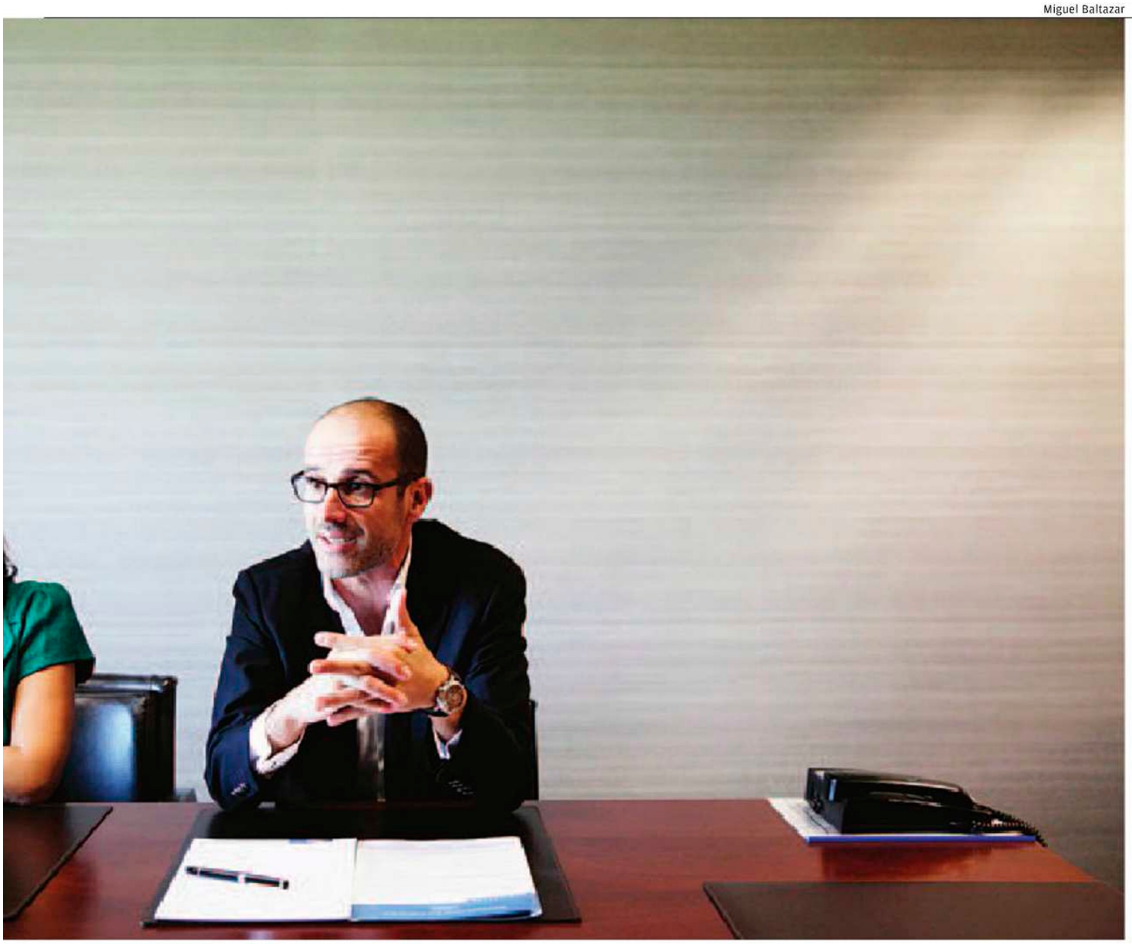

PERFIL

Na área penal, mas para prevenir

São ambos advogados de contencioso criminal e arbitragem. Não viram as costas a casos em que remediar problemas legais é a situação, mas apostam numa advocacia preventiva. Até por isso, são adeptos da adopção pelas empresas que têm como clientes de estratégias de "compliance", para prevenir riscos.

Rui Patrício colabora com a Sociedade desde 1994, sendo sócio desde 2005. Coordena uma das equipas de contencioso e arbitragem. É vogal do Conselho de Administração da Sociedade desde 2008. É também, reconhecidamente, um dos advogados da sociedade com mais experiência de contencioso. Foi membro do Conselho Superior de Magistratura entre Maio de 2009 e Novembro de 2011.

Filipa Marques Júnior colabora com a Morais Leitão desde 2002. Desenvolve a sua actividade na área do contencioso criminal, contraordenacional e "compliance". Foi Professora Convidada da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, onde leccionou Prática Jurídica Interdisciplinar.

"'Compliance' ainda não é prática comum"

Qualquer organização empresarial pode ter regras de "compliance"?

Rui Patrício (RP) – O "compliance" é lidar com o risco. É uma forma de lidar com o risco através da conformidade com um determinado tipo de orientações. O risco existe na vida em geral. Qualquer tipo de organização, mais pequena ou maior, enfrenta riscos.

São, portanto, riscos diferentes, consoante as actividades empresariais que são desenvolvidas pelas diferentes organizações. É isso?

RP – Há os riscos gerais e há os riscos de nicho que decorrem ou da dimensão da empresa ou da área em que ela se move. Se estamos a falar de um projecto de "compliance" para um banco, esse é completamente diferente de um projecto de "compliance" para uma empresa de indústria química. Um projecto de "compliance" para uma farmacêutica é completamente diferente de outro para um "brooker".

A verdade é que se previnem eventuais problemas, mas nunca deixam de existir riscos.

Filipa Marques Júnior (FMJ) – Não se pense que um projecto de "compliance" elimina totalmente o risco. Não há risco zero. Mas é torná-lo residual e no residual é torná-lo aceitável. Porque risco zero nunca vai existir.

"['Compliance?'] Nas grandes empresas já é normal. Nas pequenas e médias empresas é mais complicado."

RP – Costumo comparar o "compliance" aos limites de velocidade do Código da Estrada. Se circularmos a 30 quilómetros por hora dentro das localidades há risco, mas é aceitável. Continua a haver risco, mas este é colocado dentro de determinadas balizas que o tornam a aceitável. Com uma empresa é exactamente a mesma coisa, quando adopta um projecto de "compliance". Não elimina o risco, mas faz com que funcionemos nessa organização dentro de balizas aceitáveis. Ou seja, que não circulamos a 170, mas a 120, por exemplo, utilizando a referência da auto-estrada.

Há ainda muitas empresas que não adoptam esta atitude preventiva?

FMJ – Ainda não é uma prática muito comum. Mas nas grandes empresas, nas multinacionais, já é é normal. Nas pequenas e médias empresas é mais complicado. Não temos tido a ajuda que outros países têm tido em termos legislativos. Há exemplos europeus onde a existência deste mecanismos já pode isentar responsabilidade das empresas no caso de alguma coisa correr mal. Nós ainda não caminhámos para aí. Temos andado sempre um bocadinho atrasados. Agora que estamos aqui a chegar, se calhar a nossa lei irá evoluir nesse sentido. ■